Exmo. Sr.
FERNANDO AUGUSTO BARP
DD. Presidente do Poder Legislativo
Nesta

EMENDA ADITIVA Nº 005

Senhor Presidente:

A Vereadora, abaixo subscrita vêm por intermédio do presente, apresentar para apreciação do Douto Plenário, **EMENDA ADITIVA**, ao Projeto de Lei Executivo n°127/2015, com o seguinte teor:

Art. 116. O Poder Executivo Municipal, no caso de déficit atuarial em auxílio doença, salário maternidade, salário família ou auxílio reclusão, restituirá, quadrimestralmente ao IEP, os custos excedentes com os auxílios supra citados.

Renumeram-se os demais artigos.

Contando com o apoio dos nobres pares, subscrevemos,

Sala das Sessões, 03 de agosto de 2015.

Eni Maria Scandolara
Vereadora da Bancada do PP

Claudemir de Araújo
Vereador da Bancada do PTB

Leandro Augusto Basso
Vereador da Bancada do PCdoB

Ernani Mário Coelho Mello
Vereador da Bancada do PDT